

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 6 de maio de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 297/2026-GECOC/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e 53 do Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023, que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato n.º 005/2026, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Consórcio BSC Saúde Móvel;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de unidade básica de saúde móvel – UBSM, incluindo o fornecimento de todos os insumos e recursos humanos necessários, em sistema de Registro de Preços para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme Pregão Eletrônico nº 030/2025-CML/PM.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MELIZA DE ALMEIDA SOUZA	125.761-7A	GESTOR DO CONTRATO
FRANCISCA SONJA ALE GIRAÓ FARIAS	091.070-8B	FISCAIS DO CONTRATO
PATRICIA MICHELLE MARQUES ROMBALDI	127.297-7A	
TAYANAN DA SILVA MEDEIROS	129.398-2A	
LILIAN CRISTINA CANTUARIA DE OLIVEIRA	112.671-7A	FISCAIS SUPLENTE
ARLEN MICHEL MEDEIROS DO NASCIMENTO	109.400-9A	

II – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

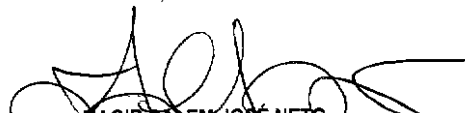
III – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 6 de maio de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos que obtiveram êxito na sua alocação para atuar no município de Manaus-AM, referente ao Chamamento Público do Ministério da Saúde, Edital SGTES/MS nº 24/2026 (45º Ciclo), visando ao provimento de médicos bolsistas do Projeto Mais Médicos Para o Brasil – PMMB.

Os médicos listados na publicação do resultado final, após a confirmação de interesse na vaga através do Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP do Ministério da Saúde, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida inclusão dos documentos solicitados no site e finalização do cadastro, os profissionais devem comparecer, entre os dias **13 a 19 de maio de 2026, em dias úteis**, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, **das 8h às 12h, horário local**, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 6 de maio de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE

Documentos exigidos no Edital SGTES/MS nº 24/2026 (45º Ciclo) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, para efetuar a homologação da adesão do profissional perfil 1 (com CRM), via SGP:

1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias;
2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida, reconhecida e certificada pela legislação vigente ou Diploma de Graduação em Medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei;
3. Registro Profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);
4. Certidão de antecedentes criminais válida, da Justiça Estadual e Federal no Brasil, do local em que reside, ou residir, nos últimos 6 (seis) meses;
5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br>), ressalvado o estrangeiro;
6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado os desobrigados do serviço militar obrigatório, nos termos da lei.

Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):

1. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Inscrição no PIS ou PASEP;
4. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria);
5. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis;
6. 1 foto para documento (3x4);
7. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021;
8. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).